



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA
ENTRÂNCIA FINAL N.º 005/2018-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 28.03 e 02.04.2018, do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 005/2018-CSMP, o qual inaugurou concurso de remoção, por merecimento, à 30.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude - Criminal;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 11.04.2018;

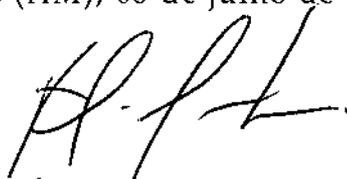
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos para o concurso inaugurado pelo Edital de Inscrição para Remoção na Entrância Final n.º 005/2018-CSMP, datado de 19.03.2018, publicado nos dias 28.03 e 02.04.2018, para a 30.ª Promotoria de Justiça da Capital;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 11 de maio de 2018, na qual culminou com a edição da Resolução n.º 034/2018-CSMP, declarando deserto o concurso de remoção para a 30.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude - Criminal, pelo critério de merecimento, em razão do transcurso do prazo de inscrição, sem haver membro ministerial interessado em participar do certame, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, no dia 04.06.2018, edição n.º 1432;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a **30.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao Juizado da Infância e Juventude - Criminal**, pelo critério de **antiguidade**.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 246 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **(03) três dias para impugnações ou reclamações**, bem como da **desistência do certame** (Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 03 de julho de 2018.



CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público